## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ATO DO PROCURADOR-GERAL E DA CORREGEDORA-GERAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 35, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, que estabelece diretrizes gerais do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um planejamento de retorno gradual das atividades presenciais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** os termos do Plano de Retomada das Atividades Presenciais, elaborado a partir de estudos e análises do grupo de trabalho instituído pela Secretaria-Geral, no âmbito da Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPRJ/COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0017360.2020-09,

## RESOLVEM

**Art. 1º** – Acresce o inciso VI ao art. 15 da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 15 (...)

VI — pessoas com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, o que pressupõe opção do interessado e aprovação por equipe multidisciplinar do Núcleo de Saúde Ocupacional, conforme avaliação biopsicossocial, consideradas as barreiras eventualmente existentes. "

**Art. 2º** – O § 1º do art. 15 da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 15. (...)

§1º – As condições descritas nos incisos I, II, III e VI deverão ser reportadas ao Núcleo de Saúde Ocupacional e comprovadas mediante documentação dirigida ao órgão".

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem Procurador-Geral de Justiça Luciana Sapha Silveira Corregedora-Geral do Ministério Público